ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-755/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24032/2012
PROTOCOLO	:	1272345
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2012
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	RAMAL PROPAGANDA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 347.000,00

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2011 e formalização do Contrato Administrativo nº 022/2012, firmado entre o Município de Inocência – MS e a empresa Ramal Propaganda Ltda, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 5 de maio de 2015, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, ACORDAM em:

1 – Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2011 e formalização do Contrato Administrativo nº 022/2012, firmado entre o Município de Inocência – MS, CNPJ/MS nº 03.342.938/0001-88, representado pelo Prefeito, Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos, CPF/MS nº 110.859.161-20, como contratante, e a empresa Ramal Propaganda Ltda, CNPJ/MF n° 02.033.066/0001-03, representada pelo Sr. Fábio Luis Vinha Mari, CPF/MF n° 663.672.471-49, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2 – Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2015.

Iran Coelho das Neves

Conselheiro-Presidente

Relator

Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro

Patrícia Sarmento dos Santos

Conselheira Substituta

João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Representante do Ministério Público de Contas